



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

COMUNICADO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA - ES em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES, nos termos da Lei Municipal nº 931/2017 e Lei Complementar nº 019/2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O presente processo de seleção visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
<u>ENSINO SUPERIOR</u>	Pedagogia ou Letras	Cadastro Reserva
	Serviço Social	01 vaga + Cadastro Reserva
	Psicologia	01 vaga + Cadastro Reserva
	Contabilidade ou Administração	01 vaga + Cadastro Reserva
	Engenharia Civil Farmácia Direito	Cadastro Reserva
<u>ENSINO TECNICO</u>	Técnico Enfermagem	Cadastro Reserva

2 - O processo de inscrições será acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES.

3 - A inscrição do estudante **NÃO** implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

4 - Poderão participar do processo de inscrição estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC.

5 - Os estudantes que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

6 - Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino e/ou vespertino, e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

Município de Ibitirama segundo as necessidades dos seus órgãos, **NÃO** podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1 - A carga horária do estágio será remunerado com bolsa-estágio, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 931/2017, conforme quadro abaixo:

Horas trabalhadas	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte
<u>ENSINO SUPERIOR:</u>		
04(Horas)	R\$ 450,00	R\$ 50,00
05(Horas)	R\$ 500,00	R\$ 50,00
06(Horas)	R\$ 550,00	R\$ 50,00
<u>ENSINO TECNICO</u>		
04(Horas)	R\$ 240,00	R\$ 50,00
05(Horas)	R\$ 300,00	R\$ 50,00
06(Horas)	R\$ 360,00	R\$ 50,00
<u>ENSINO MEDIO</u>		
04(Horas)	R\$ 240,00	R\$ 50,00
05(Horas)	R\$ 300,00	R\$ 50,00
06(Horas)	R\$ 360,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

- 2 - A duração do estágio será, de **12 (doze) meses**, podendo ser **rescindido** a qualquer momento, **permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do Art. 21º da Lei n.º 931/2017 de 16 de Fevereiro de 2017.
- 3 - **Não** poderão participar do processo de seleção:
 - a) Não poderá ingressar no estágio, o estudante que tiver concluído ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a seis meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
 - b) Não poderá inscrever-se, o estudante que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, em estágio curricular não obrigatório remunerado.
- 4 - Os estudantes de todos os níveis terão seus contratos de estágio rescindidos, caso houver reprovação (*em todo período*) por nota e/ou falta na Instituição de Ensino.
- 5 - Os estudantes contratados em períodos anteriores pelo Município de Ibitirama, **não poderão ser novamente contratados, exceto** se não houver completado 24 meses de contratação em qualquer nível de ensino.
- 6 - Os candidatos deverão ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data das inscrições.

III - DA INSCRIÇÃO

- 1 - As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal **a qualquer tempo no período de 08:00 às 17:00 hs (Horário de Brasília)**, junto a Secretaria Municipal de Administração.
- 2 – **Documentação necessária para inscrição:** Cópia CPF, RG, Comprovante de Residência, Foto 3x4, Declaração Escolar.
- 3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4 - Possíveis alterações somente poderão ser feitas no período da inscrição. Após finalizado o período, nenhuma informação será alterada.
- 5 - As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada posteriormente, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, **o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas**, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS:

Serão analisados e pontuados os seguintes itens:

- 1 – **Quesito I** – Desempenho durante a entrevista – pontos a serem atribuídos: 0 a 10.
 - 1.1 – Serão analisados o conhecimento da área, articulação de raciocínio, capacidade de convencimento, poder de síntese, linguagem apropriada e técnica, uso correto do vocabulário, construção de ideias, clareza e exposição, postura, desenvoltura e segurança.
- 2 – **Quesito II** – Questionário de avaliação – pontos a serem atribuídos: 0 a 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

V - DA CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS

- 1 - Os candidatos serão CONVOCADOS pelo Município de Ibitirama, de acordo com a necessidade por área, e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de inscrição para realização da entrevista.
- 2 - O estudante tem o prazo de 24 (Horas) para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ibitirama e manifestar interesse no estágio, sob pena de perder o direito a vaga.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE-ES através do e-mail processoseletivo@ciee-es.org.br.
- 2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES em conjunto com o Município de Ibitirama.

Ibitirama, ES, 19 de Outubro de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VANEILA WESTPHAL WEBERLING JUSTO

Secretária Municipal de Administração